

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 067/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 067/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Portaria nº 067/2024, de 20 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Transição de Governo e dá outras providências.

PAULO DANTAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores e de acordo com o que estabelece a Resolução 034/2016, do Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Transição de Governo, da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, "a fim de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa no âmbito do Poder Legislativo, sem ônus para o erário, devendo os servidores nomeados conferir e relacionar os bens patrimoniais desta instituição legislativa, assim como, o levantamento do saldo bancário e de caixa existentes em 31 de dezembro de 2024, demonstrativos contábeis, cujos levantamentos e registros deverão ser repassados aos componentes da nova administração e Mesa Diretora eleita para o biênio de 2025-2026;

Art. 2º - Compete à Comissão de Transição de Governo, da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, nos termos do artigo 12º da supramencionada Resolução, emitir, consequentemente, Relatório Técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo e repassar ao Presidente da Câmara - o que será encaminhado via meio eletrônico ao TCE-RN, do dia 31 de janeiro até o dia 28 de fevereiro do corrente ano;

Parágrafo Único - Tendo em vista o que dispõe o art. 15 do R.I. desta Edilidade, bem como o disposto no art. 16, §5º, da Lei Orgânica, alterada pela Emenda nº 001/05, e ainda, que o art. 9º, §1º, II da Resolução nº 034/2016 do TCE-RN, determina que o Relatório Técnico Conclusivo da Transição deve ser entregue ao Novo Presidente até o 10º dia útil posterior à data da sua posse:

I - Fica determinado que o relatório de transição deve ser concluído até o 10º dia útil posterior à data da posse, e protocolado no sistema de protocolo padrão desta edilidade, para ser dado conhecimento à nova Mesa Eleita, devendo também o referido relatório ser entregue ao novo gestor, após a data de sua eleição, devendo tal entrega ser efetivada também no mesmo prazo;

Art. 3º - Comissão de Transição de Governo, da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN será composta pelos servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções, conforme constituição a seguir:

- Joselene Siqueira da Costa - Diretora Geral Administrativa (Presidente da Comissão) - Responsável pelo setor administrativo.
- Maria de Lourdes Silva de Oliveira - Controladora Interna - Responsável pelo Setor de Controle Interno;
- Iuri de Lucena Teixeira - Contador - Responsável pelo Setor de Contabilidade e Financeiro;
- Heleno Inácio de Lucena Júnior - Chefe Geral da Tesouraria.

Art. 4º - À Comissão caberá desempenhar todas as funções elencadas pela Resolução nº 034/2016 do TCE/RN.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 20 de dezembro de 2024.

PAULO DANTAS DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 75632213